



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 394/2017

(Protocolo nº 11091/2017)

João Pessoa, 08 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

R E S O L V E

I – Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, visando a atualização dos recursos disponíveis e do nível de segurança da solução atualmente utilizada pelo Gabinete Virtual, sistema que possibilita aos magistrados e servidores o acesso remoto aos serviços e aplicativos necessários utilizados em suas atividades no Tribunal a partir de qualquer computador, notebook, smartphone ou tablet, via internet:

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa - SADM;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE: GUSTAVO FERNANDES CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 300333150, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO: ANA CAROLINA ALMEIDA DE AZEVEDO SANTANA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe A, padrão 3, matrícula nº 201331550, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

II – Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(datado e assinado eletronicamente)

PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA

Diretor Geral da Secretaria